



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA - Campinas / SP

1º SEMINÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE APOIO  
SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO

Janete A.G.Valente  
Presidente CMDCA  
Campinas



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

### Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes



Constituição da República Federativa do Brasil – 1988  
- Tipo dirigente -



São espaços públicos com força legal para atuar nas  
políticas públicas:

- na definição de suas prioridades, de seus conteúdos,  
de recursos orçamentários, de prioridades a serem  
atendidas , na avaliação dos resultados



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

## OS CONSELHOS

### CMDCA



uma conquista da sociedade civil (movimento sociais – década de 80)  
para efetivar níveis crescentes de democratização às políticas públicas  
e ao Estado




Participação paritária – espaço de negociação



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

## OS CONSELHOS

 são arranjos institucionais inéditos

 uma conquista da sociedade civil para imprimir níveis crescentes de democratização às políticas públicas e ao Estado, que em nosso país têm forte trajetória de centralização e concentração de poder.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

### FUNÇÕES DO CMDCA

C.F. 1988 – Art.204

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Lei 8742 – LOAS – 07.12.93

Lei 8.069 – ECA – 13.07.90

“O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é o órgão que delibera, ou seja, decide se as políticas públicas cumprem ou não os princípios constitucionais e legais do ECA, no atendimento à criança e ao adolescente no município.

Fonte: ECA sem dúvidas, 1999



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

## CMDCA CAMPINAS

O CMDCA Campinas, criado pela Lei 6574 de 1991, vem atuando desde seu princípio através de um colegiado composto por:

- doze membros efetivos e doze membros suplentes

**6 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Cultura/ Esporte

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Gabinete do Prefeito



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

seis membros eleitos pelas entidades representativas da sociedade civil, desde que legalmente constituídas sendo:

- três membros representando as entidades cujo objetivo social se destine à defesa ou atendimento da criança e do adolescente,
- três membros representando as entidades com atividade junto aos movimentos populares.

O atual colegiado foi nomeado em 09 de janeiro de 2010



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

Lei de Criação do CMDCA- Lei nº 6574 de 19/07/1991, alterada pela Lei nº 8.484/1995.

O colegiado do CMDCA é subsidiado por suas diferentes Comissões: Técnicas e de Apoio.

*As Comissões Técnicas têm o papel de apurar fatos, informações, dados e proposituras políticas sobre uma questão específica e encaminhar propostas de enfrentamento para decisão do colegiado.*





# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

## CMDCA-CAMPINAS

As comissões técnicas existentes:

- Criando Rede Esperança (CRES)
- Medidas Sócio Educativas (MSE)- Justiça Restaurativa.
- Violência Contra Criança e Adolescente (VDCCA)
- Jovem Aprendiz (CJA)
- Exploração Sexual Contra Criança Adolescentes (ESCCA)
- Abrigos (Acolhimento institucional e Familiar))
- Proteção Básica



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

*As Comissões de Apoio têm a finalidade de subsidiar e assessorar assuntos específicos e que exigem maior detalhamento jurídico, financeiro e de controle em áreas específicas.*

As Comissões de Apoio existentes:

- Comissão de Assuntos Jurídicos
- Comissão de Finanças
- Comissão de Registro

Cada Comissão é composta por pelo menos um conselheiro bem como de profissionais técnicos da rede de atendimento do Município na área específica a que se refere.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

Os presidentes do CMDCA de 1999 a 2010.

Arly de Lara Romeo - Poder Público

Maria Helena N. Rodrigues - Poder Público

Pe. Erly Guillen Moscoso - Movimentos Populares

Elizabeth Conceição Rossin - Poder Público

Lídia Oneida Siqueira Baida - Sociedade Civil

Jairo Pereira Leite - Sociedade Civil.

Silvia Elena B.Villas Boas – Sociedade civil

Janete A.G.Valente – Poder Publico



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

## Análise de contexto



1997 a 2003

Criação do GEAC

Valorização do compromisso e trabalho realizado

2003 – Resolução CMDCA 08

Destinação direta até 100% para a entidade

Limitado a 10% do total da arrecadação da campanha

2007 – Resolução atual

Destinação de 80% para a entidade

20% para o CMDCA



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

DESTINAÇÃO – FMDCA I.R. 6% e 1%

Democratização do acesso através do site

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

Ações diretas do Grupo dos Empresários Amigos da Criança

Iniciativa de dirigentes/coordenadores



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

### DESTINAÇÃO – FMDCA I.R. 6% e 1%

1997	R\$ 893.529,00
1998	R\$ 1.057.004,00
1999	R\$ 1.119.590,00
2000	R\$ 1.400.000,00
2001	R\$ 1.284.000,00
2002	R\$ 1.545.000,00
2003	R\$ 3.783.030,60
2004	R\$ 3.959.121,04
2005	R\$ 3.823.739,22
2006	R\$ 5.505.449,94
2007	R\$ 4.972.389,61
2008	R\$ 5.367.154,19
2009	R\$ 5.431.792,50



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

### IMPORTANTES CONSIDERAÇÕES

os conselhos acompanharam a lógica setorial - cada um deles voltados para ações específicas no seu campo de intervenção.

POSITIVO

acúmulo de conhecimentos e experiências para que se consolidassem no campo da política específica em que operam.

DIFICULDADE

manutenção da fragmentação e a segmentação das políticas públicas, incapacidade de produzir respostas satisfatórias em cada uma de suas áreas

DESAFIO

Discutir novos mecanismos de articulação entre os conselhos na defesa da integração das políticas sociais e das formas de intervenção em seu planejamento e gestão por parte da(s) sociedade(s) civil(is) que deles participa(m).



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

### NECESSIDADES

considerar a natureza transversal da proteção- da criança e do adolescente, com planejamento, com orçamento e gestão co-responsável no conjunto das ações sociais públicas.

Cumprir o artigo 90 - ECA

§ 2º Os recursos destinados à implementação e manutenção e dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA - Campinas / SP

## INTERFACE ENTRE AS POLÍTICAS SOCIAIS



seja assumida pelos gestores governamentais nas três esferas de poder como uma prioridade de seus planos de ação



decisão política do Executivo para a criação de instâncias organizativas que viabilizem a gestão intersetorial democrática e participativa (ações integradas entre programas e projetos sociais priorizados, incluindo o planejamento e a alocação de recursos orçamentários )



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

### NO ÂMBITO DOS CONSELHOS

promover o debate intersetorial entre governo e organizações da sociedade civil e entre instituições que prestam serviços similares

TAREFA  
FUNDAMENTAL

para disputar criativamente o sentido e a direção das políticas sociais e democratizar a gestão pública, a articulação entre os conselhos, nas três esferas governamentais

CRUCIAL

construir efetivamente uma agenda de articulação e clareza no papel das organizações e movimentos que compõem a representação da sociedade civil nos conselhos



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

### DESAFIOS



Dificuldade de cada um dos conselhos transcender as questões e reivindicações específicas de seu campo temático



O papel da sociedade civil deve ser atuar para ampliar a participação no conjunto das políticas públicas, na sua formulação e gestão, sem que o Estado abra mão de suas responsabilidades.



Ampliação da sua visibilidade pública.



As deliberações dos conselhos devem-se expressar com fidedignidade e publicidade, não apenas para os diretamente envolvidos, mas para todos os que serão implicados pelas decisões assumidas.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

### DESAFIOS

a transparência e a circulação das informações interconselhos contribua para uma visão de totalidade da política social

Se a pobreza, para além de sua expressão monetária, é um tipo de relação social que define sociabilidades e lugares dos indivíduos na sociedade, sua contraface é a carência de representação política nos espaços públicos.

Necessidade de ampliação de espaços públicos, para que novos sujeitos sociais possam estar diretamente representados e encontrem um lugar de reconhecimento, pertencimento e expressão de suas demandas sociais.

Concretização das deliberações das conferências





## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

### IMPORTANTE



Dar voz aos adolescentes através de ações formativas na construção de sujeitos políticos – Projeto Form-ação



estabelecer alianças entre: sociedade civil, poder executivo em sintonia com os demais órgãos que compõem Sistema de Garantia de Direitos



Atuação nos conselhos em uma perspectiva de:

- transcender os limites, por vezes estreitos e corporativistas, de suas pautas específicas,
- avançar na identificação das interfaces e das possibilidades de constituição de agendas comuns.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

### A AÇÃO POLÍTICA DOS CONSELHOS



deve reforçar a construção de uma agenda universalista no campo das políticas públicas,



fortalecer direitos e produzir a ampliação do acesso a bens e serviços públicos.



demandas de capacitação e atenção aos desenhos e formatos mais adequados a serem adotados nos processos de formação dos conselheiros - que sejam continuados e que trabalhem articuladamente as dimensões técnica, política e ética requeridas no exercício da participação em espaços públicos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA - Campinas / SP

## A RELAÇÃO ENTRE A SOCIEDADE CIVIL E O ESTADO



Pólos que se complementam e conflitam, em uma dinâmica permeada de tensões.



Superar análises reducionistas e dicotômicas – que ora enfatizam a sociedade civil como o pólo de todas as virtudes, ora satanizam o Estado como responsável por todos os problemas



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

a ação integrada do sistema e das redes

O que é o Sistema de Garantia de Direitos?

III Encontro Nacional da Rede de Centros de Defesa – Recife 1992  
Dr. Wanderlino Nogueira

a estruturação desse Sistema objetivava acentuar a especificidade da política de garantia de direitos de crianças e adolescentes dentro do campo geral das políticas de Estado, reforçando seu papel no conjunto de ações estratégicas de “advocacia de interesses de grupos vulnerabilizados”.



Resolução de nº 113, que dispõe sobre parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, e garantindo a apuração e reparação dessas ameaças e violações.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

### Resolução de nº 113, abril de 2006 SEDH-CONANDA

que dispõe sobre parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente



*a competência de promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, e garantindo a apuração e reparação dessas ameaças e violações.*



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

### Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

se estrutura a partir da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, a partir de três eixos estratégicos de ação na área dos direitos humanos:

I – da promoção (União, Estados e Municípios)

II – da defesa (MP, VIJ, CT, CEDCA, Fórum DCA, DP)

III – do controle de sua efetivação (Conselhos Nacional, Estadual, Municipal)

- Instituição do direito
- Disseminação



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

...”Outros e diferentes são os sinos que hoje defendem e afirmam a possibilidade, enfim, da implantação no mundo daquela justiça companheira dos homens, daquela justiça que é condição da felicidade do espírito e até, por mais surpreendente que possa parecer-nos, condição do próprio alimento do corpo. Houvesse essa justiça, e nem um só ser humano mais morreria de fome ou de tantas doenças que são curáveis para uns, mas não para outros.

Houvesse essa justiça, e a existência não seria, para mais de metade da humanidade, a condenação terrível que objetivamente tem sido. Esses sinos novos cuja voz se vem espalhando, cada vez mais forte, por todo o mundo são os múltiplos movimentos de resistência e ação social que pugnam pelo estabelecimento de uma nova justiça distributiva e comutativa que todos os seres humanos possam chegar a reconhecer como intrinsecamente sua, uma justiça protetora da liberdade e do direito, não de nenhuma das suas negações. (SARAMAGO, 2002)



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Campinas / SP

### Bibliografia utilizada:

- Constituição da República Federativa do Brasil – 1988
- Estatuto da Criança e do Adolescente – 1990
- Lei 12010/09 – que altera o ECA
- Pesquisa “Conhecendo a Realidade” – 2007
- Saramago – Fórum Social Mundial – Porto Alegre, 2005
- Texto - Articulação entre os conselhos de políticas públicas – uma pauta a ser enfrentada pela sociedade civil Raquel Raichelis
- Resolução de nº 113, abril de 2006
- SEDH-CONANDA

[janevalente@gmail.com](mailto:janevalente@gmail.com)

[cmdca.crianca@campinas.sp.gov.br](mailto:cmdca.crianca@campinas.sp.gov.br)